



**Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratação de empresa para publicação de Atos oficiais do NATPREVI
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
Natividade – RJ - NATPREVI.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **NATPREVI** - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Natividade – RJ , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.709.035/0001-67, com sede à Rua Intendente Franklin Rabello, nº 08, Natividade-RJ, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Presidente, Natanael José da Silva, portador do CPF nº 845.117.027-72 e de outro lado, a empresa RICARDO OLIVEIRA NOLASCO – ME, com sede à Rua Felicíssimo Faria Salgado, 33 – Centro – Varre Sai-RJ, CNPJ nº 01.693.102/0001-00, neste ato representado por seu por seu proprietário RICARDO OLIVEIRA NOLASCO, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Carteira de Identidade nº. 09045331-7 – IFP sob o nº. 013.970.097-80, residente na Rua Rua Bernadino de Oliveira Santos, 16, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, consoante o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o contrato de prestação de serviços, firmado em 13/01/2017, entre as partes acima identificadas, encerra-se em 31 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato é vantajosa para Administração Pública, com vistas à manutenção das atividades administrativas deste INSTITUTO;

RESOLVEM, as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos termos seguintes, passando a cláusula primeira a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ADITIVO

O prazo de vigência do contrato para publicação de Atos oficiais do NATPREVI celebrado entre as partes, fica prorrogado até 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Estabelecem que as demais cláusulas do contrato ficam imutáveis, ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na Cláusula Primeira.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em (03) três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Natividade – RJ, 28 de dezembro de 2017.



Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Natividade. NATPREVI.

NATPREVI – Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Neuza Correa Lima
C.P.F. 030.409.467-65

Tassia Maria Mendes Boechat
C.P.F. 156.473.147-14